



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO N.º 152/2023

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que a servidora **MARILI APARECIDA PINTO DE LIMA – MATRÍCULA 231-1**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR III**, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **29 anos e 02 meses e 24 dias**.

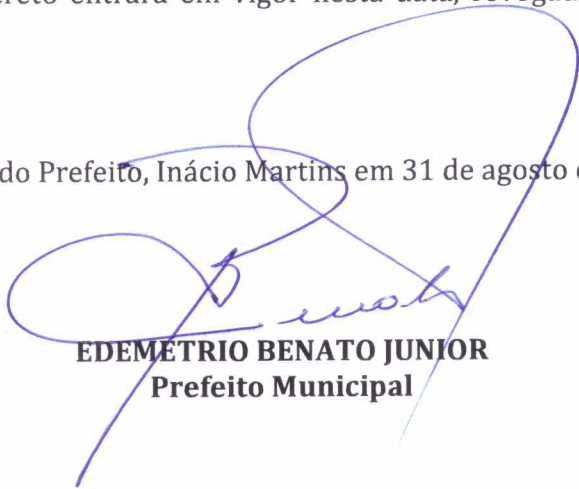
Considerando o que dispõe o **Art. 6º, da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração**, cumulado com a **Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:

Aposentar a partir de **31/08/2023**, a servidora **MARILI APARECIDA PINTO DE LIMA – MATRÍCULA 231-1**, com proventos integrais, fixados em **R\$ 3.666,49** (Três Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 31 de agosto de 2023.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado
Hoje Centro Sul
Em: 01/09/2023
Nº 1526 - Pág: 09